



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 065/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                      | Fonte |              |
|----------------------------|----------------------------------------------------|-------|--------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |       |              |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |       |              |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |       |              |
| 06.004.08.243.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |       |              |
| 06.004.08.243.0009.0.000 - | Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente |       |              |
| 06.004.08.243.0009.5.002 - | Construção do Centro da Juventude                  |       |              |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA CAPITAL                                    |       |              |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                      |       |              |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                   |       |              |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações .....                          | 31826 | 2.305.926,28 |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....            | 31826 | 120.829,77   |
| 4.4.90.92.00               | Despesas de Exercícios Anteriores .....            | 31826 | 73.243,95    |
| TOTAL .....                |                                                    |       | 2.500.000,00 |

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                      |
|----------------------|----------------------------------------------------|
| 06.000.00.000.0000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| 06.004.00.000.0000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 06.004.08.000.0000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| 06.004.08.243.0000 - | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |
| 06.004.08.243.0009 - | Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente |

dx



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

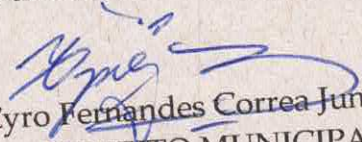
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 2.426.756,05 - (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), provenientes do excesso de arrecadação na fonte e rubrica específica "2472.99.05.01.00 - Convênio/SECJ/007/2010 - Construção do Centro da Juventude - Fonte 31926", que se verificar no corrente exercício financeiro.
2. R\$. 73.243,95 - (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), será utilizado parte da reserva de contingência, conforme dispõe artigo 37 da Lei 4320/64 e o Artigo 38 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ivaiporã.

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 10652011

SENHORES VEREADORES:

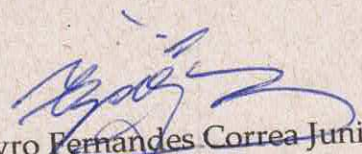
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto de crédito adicional especial, não constante do orçamento programa do Município, em que faz necessário a sua abertura em função de convênio assinado junto ao governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, para a Construção de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53 m<sup>2</sup>, na Vila João de Barro, Município de Ivaiporã.

Importa que o Estado financie todo o valor sem contrapartida do Município, porém administrado através do Município, por isso, a inclusão no orçamento do município do Projeto. É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro para a construção do Centro.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis à especial colaboração para a apreciação e aprovação em regime de urgência.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROJETO DE LEI Nº. 065/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER :

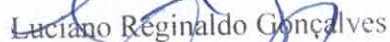
Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, convênio junto ao Governo do Estado, para a construção de um Centro da Juventude na Vila João de Barro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

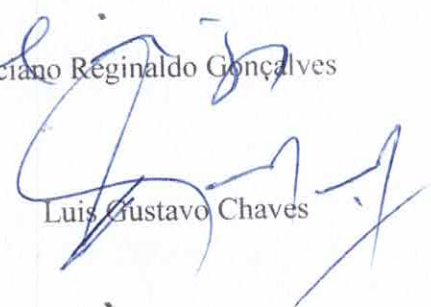
Dr. Ademar Soares de Souza

  
José Maria Carneiro

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos

  
Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

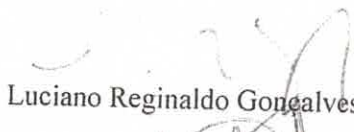
Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 30 de maio de 2011, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1- **Projeto de Lei nº 07/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ONG VOLUNTÁRIADO JOVEM – DIREITO DE VIVER**, e dá outras providências.
- 2- **Projeto de Lei nº 11/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ**, e dá outras providências.
- 3- **Projeto de Lei nº 052/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4- **Projeto de Lei nº 065/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

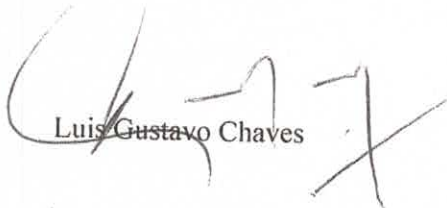
  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Mário Hort  
1º Secretário

### Cientes:

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

  
Luis Gustavo Chaves

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
José Maria Carneiro

  
Sebastião Bonfim Matos